



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 362 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 215.015,58 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTA DO CONVÊNIO 3429/2004 – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 215.015,58 (Duzentos e quinze mil quinze reais e cinquenta e oito centavos).

FONTE 00	32.000,00
FONTE 14	183.015,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.10.301.0056.1.098	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Conv nº 3429/2004
-------------------------	--

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.52-00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
NOVA	4.4.90.52-14	Equipamentos e Material Permanente	182.015,58
NOVA	4.4.20.93-14	Indenizações e Restituições	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio nº 3429/2004, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, firmado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Mesquita, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Pelo Superávit Financeiro da Conta do Convênio 3429/2004 - Fonte de Recurso 05, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2006			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2006 (A)	183.015,58	Restos a Pagar (B)	0,00
C/C 22572-X			

Superávit Financeiro (A) – (B)	183.015,58
---------------------------------------	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo 2º - Pela anual parcial do seguinte Programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.10.122.0006.2.044	Manutenção do Gabinete da Secretária de Saúde
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

209	3.3.90.30-00	Material de Consumo	32.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de março de 2007.

Artur Messias da Silveira